SIPROCFCMG.ORG.BR • ANO I • Nº 1 • MAIO DE 2017

REVISTA Siprocfc

CAMPANHA INCENTIVA A

ÉTICA

Saiba tudo sobre a campanha lançada pelo sindicato! Detran-MG e Polícia Civil apoiam ação, que visa valorizar processo de habilitação e CNH. **Páginas 6 e 7**

SiprocfcMG_0001.indd 1 05/05/2017 08:25:47

EXPEDIENTE

Presidente:
Alessandro Dias

Vice-presidente:
José Mário Rodrigues

Diretor Administrativo:
Rodrigo Fabiano

Diretor de Educação para o Trânsito:
Marcelo Carvalho

Diretor Financeiro:
Marco Aurélio Fontes

Diretor de Convênios, Comunicação e Marketing:
Marcos Fonseca

Suplentes de diretoria:
Epaminondas Andrade, Marcelo de Lima, Edialêda Moreira, Mauro de Oliveira e Vanderlei Carias

Conselho Fiscal:
Cidiamara Silva, Glauber Chaves e Marinho Gonçalves.

Suplente:
Washington Silva

Jornalista responsável:
Ana Flavia Jacques
(MG 11.205 JP)

Diagramação:
Hudson Franco
(MG 00157 DG)

Fotos:
Arquivo Siprocfc-MG
e Detran-MG/Divulgação

Tiragem:
2500 exemplares

Gráfica:
Imagem Gráfica

Os interessados em participar da revista com sugestões de temas, pesquisas, artigos ou entrevistas, bem como anunciar nas próximas edições, podem entrar em contato através do email *comunicacao@siprocfcmg.org.br* ou pelo telefone (31) 2555-6161. Agradecemos antecipadamente a sua participação!

EDITORIAL

ANO DA EXPECTATIVA

Alessandro Dias
Presidente do Siprocfc-MG

Ao comemorarmos a entrada de 2017, já começamos o ano com uma grande expectativa. “Este será o ano em que tudo irá mudar?”, “Como começaremos a recuperar todos os prejuízos, em especial os de 2016?”. É bom sabermos que a mudança do ano não vai refletir em uma nova fase, se não mudarmos nossos atos, ações e ter uma nova visão do negócio.

A transformação que o setor espera deve começar por todos, em especial pelos “donos do negócio”. Temos que nos tornar gestores de fato, dominar o coração do negócio, as finanças, conhecer os limites, saber até onde podemos ariscar e, acima de tudo, saber nos reinventar.

Nosso combustível é o cliente, que deve usufruir de serviço de qualidade, que objetive a formação do condutor, e isto tem um custo. Afinal, é algo para toda vida. Já parou para pensar que as 45 aulas teóricas nunca serão mais necessárias? Que ao sair da sala de aula, o conhecimento adquirido deve acompanhar o futuro condutor por toda a vida? Esta base deve ser sólida. É preciso investir na formação e esta deve ser valorizada.

O preço que pagamos é alto, tanto as empresas quanto a sociedade. Quantas vidas se perdem? Aliás, a vida hoje é banalizada. Representam um dado estatístico, uma dúzia, uma centena, um milhar, pior, dezenas de milhares. Temos que virar este jogo.

O caminho está no associativismo, afinal o mercado encolheu. Não temos público para tantas empresas.

O risco do negócio é todo nosso, então que saibamos lidar com isso.

Vendemos sonhos, uma profissão. Vendemos liberdade, independência, realização e conquistas. Vendemos aquilo que não se compra em uma esquina.

Para valorizar todo esse trabalho de formação do condutor, o sindicato lança uma campanha, que tem como objetivo mostrar à sociedade que a habilitação é mais que um documento. É uma conquista e deve ser valorizada, o que passa pelo trabalho sério que muitos CFCs desenvolvem, as “Autoescolas do Bem”.

O aluno deve ser alertado para condutas inadequadas e, assim, escolher pelo melhor serviço, e não menor preço, já que o barato pode sair muito caro.

Desta forma, esperamos valorizar as empresas que cumprem as regras e que prestam serviço de qualidade. Que os candidatos passem a ser fiscalizadores do serviço, denunciando práticas duvidosas.

Esperamos contar com toda a categoria para ajudar a “viralizar” a campanha e, com isso, mostrarmos a todos que devemos valorizar a CNH, este importante documento.

Já perdemos tempo demais, vamos juntos na busca de uma valorização maior do nosso setor!

SiprocfcMG_0001.indd 2 05/05/2017 08:25:47

COLUNA JURÍDICA

AÇÃO RENOVATÓRIA, VOCÊ CONHECE?

Paulo Diniz Romualdo

Assessor Jurídico do Siprocfc-MG (OAB/MG 122.178)

É com grande satisfação que abro a coluna jurídica da primeira edição da Revista do Siprocfc-MG. Neste espaço, o Sindicato terá a oportunidade de levar até o associado, e demais leitores, algumas informações de temas juridicamente relevantes e que, vez ou outra, rondam os CFCs.

Desta forma, o Siprocfc-MG cumpre o seu papel legal e estatutário de suprir os CFCs com informações que possam auxiliá-los em eventuais demandas e situações que mereçam mais cuidados, principalmente preventivos.

Sobre o tema propriamente dito, você já ouviu falar em ação renovatória de aluguel?

As locações, de modo geral, encontram-se disciplinadas na Lei Federal de nº 8.245/91, que trata de alugueis residenciais, por temporada e não residenciais.

Não raramente, determinado empreendedor resolve abrir um "negócio", que, na maioria das vezes, é instalado em um ponto alugado, que até então não estava agregado a qualquer valor comercial. Com sacrifício e empenho, o empresário transforma aquele ponto comercial em um ponto altamente lucrativo, despertando com isso a cobiça. De quem? Do locador (senhorio/dono do imóvel alugado).

Após alguns anos de batalha, a empresa (que pode ser um CFC) está indo de vento em popa. Eis que, ao término do contrato de locação, ou mesmo antes do vencimento, o dono do imóvel procura e notifica o empresário, pedindo o imóvel de volta.

O empreendedor, que não detinha as informações necessárias, não vê alternativa a não ser devolver o imóvel alugado, amargar enormes prejuízos e/ou tentar se instalar em outro local. O pior é descobrir depois que aquele dono do imóvel alugado se beneficiou da valorização do ponto comercial e instalou ali o mesmo negócio que o empresário vinha desempenhando. Chato, não é?

Havia algo que pudesse ser feito para evitar todo esse transtorno? A resposta é: sim! Desde que alguns cuidados prévios tivessem sido tomados.

Contra a ganância e cobiça dos donos dos imóveis comerciais, a citada lei prevê a "ação renovatória de aluguel" de imóveis não residenciais, que visa resguardar o comerciante quando este aluga o imóvel comercial, e se destina a proteger o estabelecimento através da prorrogação ou continuação do contrato de locação.

Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito à renovação do contrato, por igual prazo, desde que preencha alguns requisitos. Assim, o imóvel só poderá ser retomado em situações específicas.

Sem complicar muito, o que você, proprietário de CFC (que tem imóvel alugado onde está instalado o seu empreendimento) deve saber é que a lei lhe oferece certas proteções, desde que tome algumas precauções, e faça o contrato locatício por escrito e acompanhado de assessoria técnica. Assim, você estará livre das arbitrariedades e cobiças dos locadores, garantindo, assim, permanência e continuidade da sua atividade.

Na próxima revista, mais dicas jurídicas para os CFCs!

SiprocfcMG_0001.indd 3 05/05/2017 08:25:48

ENTREVISTA

DELEGADA ADJUNTA DE INFRAÇÕES E CONTROLE DO CONDUTOR DO DETRAN-MG, DRA CALHAU, FALA SOBRE PUNIÇÃO E RECICLAGEM

A Revista Pró Trânsito conversou com a delegada adjunta de Infrações e Controle do Condutor do Detran-MG, Dra Cláudia Edna Calhau de Castro Andrade. Ao analisar números colhidos no Setor de Estatística do órgão, foram elaboradas algumas questões, as quais a delegada respondeu. Ela também reforçou a importância de os CFCs serem parceiros do Detran-MG na formação de novos condutores e na reeducação dos que cursam a reciclagem.

Em 2016, houve um aumento de 126% no número de condutores punidos com a suspensão da CNH, em comparação a 2015 (33.148 em 2015 e 76.850 em 2016, dados fornecidos pelo Setor de Estatística do Detran-MG). A que a Dra. atribui este aumento?

Dra Calhau - Esse aumento é o resultado da instauração e conclusão de processos administrativos de suspensão do direito de dirigir. Todos com análise de infrações ocorridas de cinco anos para cá. O Estado, por meio do Detran-MG, está investindo na educação de trânsito, fiscalização e cumprimento de penalidades.

Apesar do aumento de Portarias publicadas, os números mostram que só 29 mil condutores realizaram a prova de reciclagem em 2016. A que a Dra. acha que se deve esta diferença comparada ao total de Processos Administrativos (PA)?

Dra Calhau – Acho que se deve ao lado financeiro dos condutores, pois somente poderão se inscrever para as provas após conclusão do Curso de Reciclagem.

A cada dia, mais pessoas têm procurado os CFCs pera realizarem o curso de reciclagem. Em sua opinião, quais são os fatores têm levado a este crescente número?

Dra Calhau – Acredito que se deve ao esforço do Governo Estadual, por meio do Detran-MG, na fiscalização, aplicação das penalidades e seu cumprimento.

Com a mudança no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), na qual o tempo de suspensão mínima aumentou para seis meses, além das infrações terem valores reajustados, como a Dra. avalia o comportamento dos condutores daqui pra frente? Acha que continuaremos a ver estes números crescentes?

Dra Calhau - O aumento do prazo da penalidade foi para os processos por pontuação. E, pelo lado financeiro dos condutores, acredito numa diminuição no cometimento de infrações de trânsito.

Quando começaremos a ter o reflexo destas mudanças na prática? (já que existe um prazo para abertura do Processo Administrativo?)

Dra Calhau - Já ocorre esse reflexo, pois em 2016, apesar de ter ocorrido um aumento na frota de veículos, ocorreu uma diminuição no número registrado de infrações.

Qual o tempo médio um condutor, ao atingir 20 pontos, leva para efetivamente ter seu direito de dirigir suspenso?

Dra Calhau - Depende muito, pois ele terá resguardado seu direito do contraditório e da ampla defesa. A aplicação da penalidade somente ocorre depois de decorridos todos os prazos para defesa e recurso.

Quais as etapas a serem seguidas até, de fato, um condutor ter seu documento suspenso ou cassado?

Dra Calhau – Quando um processo administrativo é instaurado, é enviada uma citação ao condutor para tomar ciência e apresentar defesa. O prazo estará determinado nesse documento. Apresentada a defesa, esta será analisada, será feito um relatório e, posteriormente, o processo será arquivado ou a penalidade será aplicada. Para a penali-

SiprocfcMG_0001.indd 4 05/05/2017 08:25:48

DETRAN-MG/DIVULGAÇÃO

Dra Calhau, delegada adjunta de Infrações e Controle do Condutor do Detran-MG

dade, será enviada a notificação e aberto prazo para recurso na Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari), com prazo determinado no documento. Havendo recurso, a Jari analisará e julgará. Do resultado haverá nova notificação e, sendo decisão positiva para a manutenção da penalidade, será aberto um recurso para o Conselho Estadual de Trânsito (Cetran). Este também analisará e julgará, não cabendo mais recurso.

Se o condutor renovar sua CNH, ele fica isento de cumprir a suspensão? Isso procede?

Dra Calhau - O condutor poderá renovar a CNH a qualquer tempo. Transcorrido todo o prazo de recurso e sendo mantida a penalidade, o condutor será bloqueado. Aí sim não conseguirá proceder a mais nada enquanto não cumprir a penalidade prevista na totalidade.

Os condutores que estão com a Permissão para Dirigir, ao receberem a CNH, mesmo tendo cometido faltas que preveem a cassação da Permissão, mas não tiveram pelo fato de o Processo Administrativo estar em andamento, são punidos com a cassação do documento? Já que cometeram faltas (grave ou duas médias ou gravíssima) quando do uso da permissão?

Dra Calhau - Sim. Após conclusão de todo o processo e terminado o prazo para recurso até ao Cetran, case permaneça a infração cometida, ele retornará ao status de permissionário e receberá uma intimação para comparecer ao Detran-MG e entregar a Permissão para Dirigir e a CNH emitidas. Somente será liberado no sistema, para o início do processo para nova Permissão, após essa entrega. Caso não o faça, não conseguirá iniciar novo processo, em todo âmbito nacional.

Qual avaliação a Dra faz com relação aos cursos de reciclagem que são ministrados pelos CFCs? Os condutores são aprovados na prova em sua totalidade ou existe muita reincidência? (não temos estes dados).

Dra Calhau - Fica prejudicada uma resposta pelo meu setor, pois não participo do controle de estatísticas. Mas cada Curso de Reciclagem dá direito ao condutor realizar duas provas. Ou seja, não passando na primeira, poderá se inscrever para outra. Caso não atinja 70% de acerto, que corresponde a 21 questões, terá que realizar o Curso de Reciclagem novamente.

Poucas pessoas têm a CNH cassada efetivamente. São penalidades diferentes (suspensão e cassação), mas o total de cassação no Estado está diretamente ligado ao cuidado do condutor ciente do risco ou existe algum outro fator?

Dra Calhau - Quando recebe a suspensão, o condutor sente a dificuldade no cumprimento dessa penalidade. Esse é o maior fator para que os Processos de Cassação sejam em bem menor número.

Existem muitos processos que prescrevem?

Dra Calhau - O índice é praticamente zero, pois qualquer recurso suspende o prazo de prescrição.

Existem pessoas, e até empresas, que se oferecem para cancelar pontos na CNH e até impedir as punições. As pessoas podem se defender, mas podem acreditar nas "promessas" e garantias de resultados?

Dra Calhau - Não existe cancelamento de pontuação. A penalidade de suspensão ao direito de dirigir sempre será aplicada ao condutor infrator. Caso ele não cometa a infração, ele não será penalizado ou suspenso. Nos casos de justificativa, as provas deverão ser apresentadas nos recursos e dentro dos prazos, para que possam ser analisados e julgados. O condutor pode se defender sozinho, não precisa de intermediários ou procuradores.

Os condutores podem realizar o curso de reciclagem em qualquer cidade? ou somente onde reside?

Dra Calhau - Em qualquer lugar do Brasil, desde que procure a Ciretran de sua CNH, que é o local onde ela foi emitida, para a efetiva entrega do documento. Ou seja, ele somente terá curso de reciclagem válido para o processo administrativo, após ser autorizado no sistema. E isso somente ocorre com a entrega da CNH.

SiprocfcMG_0001.indd 5 05/05/2017 08:25:49

CAMPANHA

SEJA UMA "AUTOESCOL

CAMPANHA É LANÇADA PARA INCENTIVAR BOAS PRÁTICA

Tudo começou com a vontade de contribuir para que o canibalismo no setor diminuísse, para que as boas práticas fossem valorizadas, para que os CFCs seguissem sempre um trabalho ético e para que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) fosse valorizada. Com essas ideias reunidas surgiu a campanha "Autoescola do Bem", lançada no dia 31 de março deste ano, pelo Siprocfc-MG, com apoio institucional do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG) e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O sindicato sabe que não teria autonomia e nem autoridade para emitir certificados aos CFCs ou avaliá-los se trabalham corretamente e, consequentemente, se são uma "Autoescola do Bem".

Portanto, o objetivo da campanha é lançar e divulgar conceitos e informações para que a própria sociedade possa julgar o trabalho de cada CFC e, com isso, que os candidatos à obtenção da CNH passem a ser os fiscalizadores do serviço e que denunciem as práticas duvidosas por meio do Disque Denúncia (181) ou através dos meios de comunicação do Detran-MG ou do Siprocfc-MG. "A habilitação é mais que um documento, é uma conquista, deve ser valorizada e vale para toda a vida", afirma o presidente do Siprocfc-MG, Alessandro Dias.

Campanha na prática A campanha Autoescola do Bem será trabalhada, ao longo do ano, em todo o Estado de Minas Gerais. Aos poucos, está sendo disponibilizado conteúdo (artigos, vídeos, peças gráficas virtuais e para impressão) no hotsite www.autoescoladobem.com.br, que contém o manual de boas práticas virtual. Todo o conteúdo é para uso livre de todas as autoescolas, órgãos de trânsito, imprensa e sociedade no geral.

Além disso, toda semana, o conteúdo é lançado nas redes sociais na internet, através da fanpage (página no Facebook) do sindicato (www.facebook.com/siprocfcmg). A expectativa, e o sindicato espera contar com toda a categoria, é que a campanha "viralize" e que se torne referência.

Campanha Autoescola do B

LANÇAMENTO CONTOU COM AUTORI

A campanha Autoescola do Bem foi lançada oficialmente no dia 31/03/17, no auditório da Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos (DEAV) da Polícia Civil. Na ocasião, houve apresentação das primeiras peças da campanha no telão (folders e vídeo), o objetivo, o público-alvo, explicação sobre termos usados, além do pronunciamento de autoridades e profissionais envolvidos com o tema trânsito. A Rádio Itatiaia e a TV Globo fizeram a cobertura do evento.

O diretor do Detran-MG, Dr. Rogério Assis de Melo Franco Araújo, parabenizou o Siprocfc-MG pela singularidade, eficiência, presteza e necessidade desse tipo de ação. "A iniciativa da campanha é extremamente válida e brilhante, porque é necessário transmitir ao futuro condutor que o preço não é mais importante que a formação adequada. Iremos intensificar a fiscalização, inclusive com bancas volantes", afirmou Dr. Rogério, em um dos primeiros eventos públicos que participou como novo diretor do órgão.

A representante certificada do Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV), Roberta Torres, falou sobre a proposta da nova formação de condutores no Brasil, que, de acordo com ela, vai de encontro ao que a campanha quer trazer, que é pensar sobre qual condutor queremos.

Na sequência, o chefe da Seção de Supervisão e Controle de Aprendizagem (Setor de Autoescolas) do Detran-MG, Sebastião Ferraz, lembrou que é premissa do órgão estabelecer a fiscalização e o controle dos credenciamentos, mas é de responsabilidade dos CFCs o processo de habilitação. Em outro momento, ele voltou a falar e apresentou alguns dados

SiprocfcMG_0001.indd 6 05/05/2017 08:25:50

LA DO BEM"!

CAS NOS CFCS DE MINAS GERAIS

a do Bem é lançada em BH com presença de autoridades e imprensa

RIDADES E IMPRENSA

passados pelo Setor de Fiscalização do Detran-MG.

Em entrevista à equipe de reportagem da Revista, Dra. Talita Martins Soares, delegada chefe da Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos (DEAV), afirmou acreditar que a campanha terá como "consequência a formação de motoristas melhores e, com isso, prevenção de acidentes."

Dra. Ângela Furtado Braga, que assumiu recentemente a Coordenação de Educação de Trânsito (CET) do Detran-MG, parabenizou a campanha. "Como o próprio nome já diz: é do bem! Toda iniciativa para melhoria do trânsito, principalmente nas grandes cidades, é muito relevante."

O chefe da Divisão de Habilitação (DH), Dr. José Marcelo de Paula Loureiro, também esteve presente ao evento, além do vereador de Belo Horizonte Wesley Autoescola PHS).

QUER SABER COMO SEU CFC PODE SE TORNAR UMA AUTOESCOLA DO BEM? SE ATENTE À ÉTICA E À LEGISLAÇÃO E VEJA SE SUA EMPRESA SEGUE CORRETAMENTE O QUE É LEGAL. FAÇA UMA AVALIAÇÃO GERAL SOBRE TODAS AS PRÁTICAS DE SEU NEGÓCIO.

Veja as 10 dicas para ser uma Autoescola do Bem:

1. Siga corretamente o que diz a Resolução 358/10 (Artigo 8°) no que diz respeito às exigências mínimas para a infraestrutura física de um CFC
2. Esteja com o alvará de funcionamento atualizado
3. Pratique preços justos. Não canibalize o segmento, oferecendo preços que não paguem nem os seus custos. As vantagens exageradas podem ser alvo de investigação
4. A orientação é para que os candidatos consultem o site do Detran-MG para saber se o CFC é credenciado ao órgão. Seja um deles! Siga o que o Detran-MG determina para o credenciamento e aja dentro da lei
5. Faça contratos de prestação de serviços, informando tudo que o CFC disponibiliza e o que está sendo estabelecido entre o CFC e o candidato. O sindicato possui modelos de contratos gratuitamente para os associados
6. Oriente os candidatos com detalhes do que está incluso no pacote oferecido e o que ainda deverá ser contratado, como taxas de documentação e provas.
7. Cumpra o tempo estabelecido das aulas, ou seja, 50 minutos no caso das aulas de legislação e direção, e 30 minutos de prática no simulador. Lembrando-se sempre da biometria!
8. Ministre aulas dinâmicas e de qualidade.
9. Deixe claro aos candidatos que as exigências para a obtenção da primeira habilitação, adição ou mesmo mudança de categoria são estabelecidas pelo Contran, e não pelas autoescolas.
10. Se estiver trabalhando contra as regras, saiba que seu CFC não se enquadra como uma Autoescola do Bem e, a qualquer momento, pode ser denunciado. Os candidatos estão sendo orientados a denunciar através do Disque Denúncia (181) ou dos meios de comunicação do Detran-MG ou do Siprocfc-MG.

SiprocfcMG_0001.indd 7 05/05/2017 08:25:50

ECONOMIA

CENTROS COMPARTILHADOS SÃO EXEMPLOS PARA ALAVANCAR SETOR

Centro compartilhado de Uberaba é pioneiro do formato em Minas

Para vencer a crise econômica, que se estende já há algum tempo por todo o país e pelo segmento das autoescolas, alguns CFCs tiveram a ideia de unir as forças. Assim, reduzem as despesas gerais e de mão de obra, trabalham as estratégias para atrair os clientes em conjunto e contribuem para a sustentabilidade, ao dividirem as responsabilidades em um único espaço. São os centros compartilhados.

Uberaba, Poços de Caldas, Ituiutaba e Patos de Minas são as cidades mineiras que hoje possuem os centros compartilhados. O primeiro deles nasceu em Uberaba, no Triângulo Mineiro, e serviu como parâmetro para os demais. Em seu terceiro ano de existência, o Centro Avançado de Legislação de Trânsito de Uberaba abriga 21 dos 24 CFCs da cidade, e no espaço funcionam os cursos teórico e de simulador, em horário extenso todos os dias (de segunda a sábado, das 7h às 22h)

"Os centros disponibilizam uma melhor estrutura para o aluno, tanto física como de profissionais, focando especificamente na excelência dos cursos ministrados. Com isso, aqui em Uberaba melhorou bastante o índice de aprovação e possibilitou ao aluno poder ser atendido em horários que dificilmente um CFC sozinho conseguiria", explica o proprietário da Autoescola Boa Vista, Marcelo Aparecido de Lima, que também é diretor do Siprocfc-MG.

O centro compartilhado é considerado o melhor modelo de negócio no segmento de autoescolas em todos os sentidos: financeiro, didático, administrativo. Porém os CFCs precisam estar atentos aos empecilhos que podem atrapalhar o negócio, como a ambição e a falta de conhecimento de gestão empresarial.

SiprocfcMG_0001.indd 8 05/05/2017 08:25:51

LUCRO X QUALIDADE

Um dos grandes argumentos para os CFCs participarem de um centro compartilhado é a possibilidade de ganho de lucro maior sem perder a qualidade no serviço prestado.

Como já mostrado, além da possiblidade de compartilhar as despesas, muitas vezes os CFCs cometem um grave erro de estratégia: dão descontos maiores que o custo para prestar o serviço. Assim, muitos não têm nenhuma margem de lucro, pois trabalham apenas com a rotatividade de dinheiro. Dessa forma, nota-se um aumento das fraudes no processo de habilitação e muito pouca ou nenhuma qualidade na prestação do serviço.

A maioria dos CFCs não teriam condições de prestar os serviços que já receberam sem fazer novas vendas, pois já utilizaram os valores recebidos para cobrir outras despesas. E nesse círculo vicioso, no fim, a empresa acaba indo à falência.

Apoio O Siprocfc-MG presta todo o apoio para os CFCs que desejarem participar de um centro compartilhado. O incentivo é dado na orientação e interlocução entre os agentes envolvidos. Vários já estão em formação, alguns até em fase final de implantação.

O presidente do sindicato, Alessandro Dias, explica que, pelos altos custos que os CFCs têm de mão de obra e estrutura, a otimização dos trabalhos em centros é uma das formas do setor vencer o momento econômico atual, já que a queda abrupta de alunos nos últimos dois anos já fechou mais de 100 empresas. “Os centros permitem a prestação do serviço com mais agilidade e fazem com que os CFCs invistam na qualificação e na estrutura”, finaliza Dias.

Tem interesse em fazer parte de um centro compartilhado em sua cidade? Escreva para

presidencia@siprocfcmg.org.br

EM MÉDIA MAIS DE 5 PESSOAS SÃO VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DO TRÂNSITO NO BRASIL A CADA HORA.

O Ministério da Saúde aponta que cerca de 70% dos leitos das emergências hospitalares são ocupados por vítimas do trânsito. Este número pode ser reduzido com a conscientização nas estradas e a obrigatoriedade do exame toxicológico.

O exame toxicológico de larga janela de detecção para motoristas contribui para um trânsito seguro, além de ser um excelente negócio para o seu laboratório.

Faça a diferença e abrace a causa.

Com Exame Toxicológico você ajuda a:

Salvar Vidas

Solicite agora mesmo a sua adesão e comece a oferecer o exame toxicológico LABET.

Melhor Prazo na entrega do laudo 4 a 9 dias úteis

Mais de 4 mil Unidades de Coleta em todo o Brasil

Laboratório Credenciado pelo DENATRAN

Ligue para **4004-2098***
ou acesse: www.labetcfc.com.br/mg

LABET EXAMES TOXICOLÓGICOS

* Apenas para capitais e região metropolitana. Para as demais regiões use o DDD da capital do seu estado.

SiprocfcMG_0001.indd 9 05/05/2017 08:27:12

ECONOMIA

TABELAMENTO DE PREÇOS É SOLUÇÃO PARA DIMINUIÇÃO DE CONCORRÊNCIA DESLEAL NO SETOR

Desde meados de 2016, o Siprocfc-MG vem articulando apoio político para que seja aprovado, em Minas Gerais, o tabelamento dos preços referentes ao serviços prestados pelos CFCs.

O assunto é de suma importância para a categoria, já que, no Estado, atualmente, as autoescolas estipulam, livremente, os valores a serem cobrados e, com isso, há uma grande diferença nos preços, o que é bastante questionado pela sociedade.

"O setor está sucateado e a formação, a cada dia, fica mais comprometida. Estabelecer preços mínimos permitirá que se exija um serviço de mais qualidade, fortalecerá o setor e permitirá uma mudança de postura das empresas", afirmou Alessandro Dias, presidente do Siprocfc-MG.

Diante disso, surgiu a necessidade de ser estabelecido um preço mínimo e um máximo, assim como já acontece em outros Estados, como no Rio Grande do Sul, e assim como acontece com outros serviços, como os prestados pelas clínicas médicas e psicológicas e os pátios de remoção e guarda de veículos.

"Precisamos de um preço justo, que atenda todas as diferenças regionais e que possa assegurar a prestação de um serviço justo à população, ponderou a coordenadora de Administração de Trânsito do Detran-MG, Andréa Mendes de Souza Abood, durante audiência pública sobre o assunto, que aconteceu, em novembro do ano passado, na Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas da ALMG. Outros representantes do Detran-MG presentes na reunião também se mostraram dispostos a aceitar a precificação das autoescolas.

SARAH TORRES/ALMG

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas da ALMG debate os preços estabelecidos pelos CFCs, em novembro/2016

Projeto de Lei Enquanto a categoria espera os benefícios do tabelamento de preços, tramita na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), o Projeto de Lei (PL) 3459/16, de autoria do deputado Tony Carlos (PMDB), que dispõe sobre os preços estabelecidos pelos CFCs.

O projeto, que prevê que o Detran-MG deverá estabelecer, no prazo de 90 dias após a data de publicação, o preço mínimo e o máximo a ser praticado pelos CFCs credenciados quanto ao oferecimento de seus serviços, atualmente aguarda parecer na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

SiprocfcMG_0001.indd 10 05/05/2017 08:27:16

FORTALECIMENTO DO SETOR

O autor do Projeto de Lei, deputado Tony Carlos, afirma, no texto original do PL, que a medida visa fortalecer e fomentar o desenvolvimento do setor, que, atualmente, gera cerca de 30 mil empregos de maneira direta (destes, cerca de 23 mil profissionais são credenciados pelo Detran-MG). A frota da categoria é de mais de 15 mil veículos.

Durante a audiência pública do ano passado, o deputado, além de apresentar números do setor - cerca de 1,8 mil autoescolas em 556 municípios mineiros – advertiu que a falta de critério na formação dos preços cobrados tornou o mercado 'canibalizado'. "Existem autoescolas que não oferecem serviço de qualidade. Temos que tirar do mercado aventureiros, que tentam formar uma espécie de cartel", alertou o deputado, que informou que o Ministério Público e a Advocacia-Geral do Estado também já se posicionaram a favor da medida. O deputado afirmou, ainda, que o Estado não pode tabelar o preço praticado pelas empresas, mas pode definir o que se chama de preço público.

> ***Existem autoescolas que não oferecem serviço de qualidade. Temos que tirar do mercado aventureiros, que tentam formar uma espécie de cartel***
>
> **Deputado Tony Carlos**

Se o PL for aprovado, a categoria dará um grande passo para reforçar a qualidade nos serviços prestados. Economicamente, seria também um grande benefício, já que não há nenhum incentivo tributário direcionado aos CFCs, como acontece com taxistas e locadora de veículos, que, assim como os CFCs, utilizam veículos automotores como instrumento de trabalho.

O Siprocfc-MG agradece o empenho e o compromisso do deputado Tony Carlos e convoca todos os empresários de CFCs a participar das discussões sobre o assunto. Acompanhem sempre os canais de comunicação do sindicato para terem acesso a novas informações sobre o assunto!

Sistema e-PRÁTIKA - Monitoramento Eletrônico de Aulas Práticas
Mais credibilidade para seu CFC, mais segurança para seus Alunos!

O e-PRÁTIKA é um sistema de acompanhamento das aulas práticas de direção de acordo com a Portaria DENATRAN 238/2014, que permite ao CFC o monitoramento de todas as aulas via áudio e vídeo. Também possibilita a verificação do conteúdo programático que será ou foi ministrado, além das observações sobre a evolução do Aluno.

Com o e-PRÁTIKA ainda é possível aferir por meio de telemetria eventos durante a aula, como a utilização do cinto de segurança, acionamento de pedais, setas e freio de mão. Isso garante um gerenciamento mais eficiente das aulas e torna o aprendizado muito mais eficaz.

Com o e-PRÁTIKA o CFC visualiza **on-line** no mapa onde o seu veículo está ministrando as aulas em tempo real!

Este Sistema está em funcionamento em Alagoas, Bahia e no Distrito Federal.

GRUPO CRIAR
www.grupocriar.com.br

Conheça o e-PRÁTIKA
0800-941-6070
www.e-pratika.com.br

e-Prática
MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE AULAS PRÁTICAS

SiprocfcMG_0001.indd 11 05/05/2017 08:27:17

SiprocfcMG_0001.indd 12 05/05/2017 08:27:18

CONVÊNIO

SIPROCFC-MG SE TORNA FILIADO À FECOMÉRCIO-MG

O Siprocfc-MG deu mais um passo importante em sua história. O sindicato teve seu status elevado na Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais (Fecomércio MG) de conveniado para filiado. A mudança oficial se deu em fevereiro, em reunião na sede da Federação. Com isso, o sindicato passa a ter direito de voto na entidade, além de maior força política e vantagens exclusivas aos filiados.

"A filiação do Siprocfc-MG à Fecomércio, que é a principal entidade representativa do Estado e uma das mais importantes do País, é um passo fundamental para o fortalecimento do nosso setor (de autoescolas). Agora, teremos o apoio e suporte para buscar mais melhorias para os CFCs. A Fecomério permitirá que tenhamos um forte apoio político, sendo nossa grande aliada na busca das demandas para a categoria", comemora o presidente do Siprocfc-MG, Alessandro Dias, que acredita que a Fecomércio poderá ser uma grande aliada na luta pela publicação da Lei do preço Público (tabelamento).

"Agradecemos a toda a diretoria do Siprocfc-MG, em especial ao ex-presidente Rodrigo Fabiano (atual diretor administrativo), que iniciou as tratativas sobre o assunto, e ao Sr Lázaro Gonzaga, presidente da Fecomércio, por abrir as portas e aceitar nossa entrada. Buscaremos, diariamente, o fortalecimento do setor, além de contribuir com o que estiver ao nosso alcance", finaliza Alessandro Dias.

FECOMÉRCIO/DIVULGAÇÃO

Reunião na Fecomércio promoveu Siprocfc-MG de conveniado para filiado

Presidente da Fecomércio, Dr. Lázaro Gonzaga

PRESIDENTE DA FECOMÉRCIO FALA SOBRE FILIAÇÃO DO SIPROCFC-MG

O presidente do Sistema Fecomércio MG, Sesc, Senac e Sindicatos, Lázaro Luiz Gonzaga, falou à Revista do Siprocfc-MG sobre o mais novo filiado à Federação. "O fato de um sindicato como o Siprocfc-MG, com mais de 20 anos de atuação, integrar nosso quadro de filiados, aumenta a confiança na busca por melhores resultados para o comércio de bens, serviços e turismo, e a economia mineira como um todo. O Sindicato foi determinante para a consolidação de seu segmento, e, em conjunto com a Federação, poderá ganhar mais força na luta pelas demandas da categoria."

SiprocfcMG_0001.indd 13 05/05/2017 08:27:22

CTB PASSA POR MAIOR MUDANÇA DESDE SUA CRIAÇÃO HÁ 20 ANOS

Há aproximadamente um ano, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) passava por mudanças consideráveis com a publicação da Lei nº 13.281/16, no início de maio de 2016. Não houve impacto direto para os CFCs, mas para a sociedade como um todo muita coisa mudou. Após 180 dias da publicação oficial da Lei, ou seja, em novembro do ano passado, as mudanças entraram em vigor.

O presidente do Siprocfc-MG, Alessandro Dias, acredita ainda não ser possível medir em números a extensão das mudanças, pois quase não existem estudos e comparativos. "Apesar de aumentar valores e classificar algumas infrações com mais rigor, não percebi ainda efeitos práticos, mas a expectativa é que, em breve, sintamos as diferenças, principalmente com a redução do número de acidentes, que é um objetivo que todos nós almejamos."

Desde a publicação da Lei 9503/97, que institui o CTB, esta foi a maior mudança nesses 20 anos. A atualização do valor de multas foi a mudança de maior destaque. Desde que Unidade Fiscal de Referência (Ufir) foi extinta, em 2000, as multas não sofriam alterações. As multas referentes a infrações de natureza leve tiveram reajuste de 66%, passando de R$ 53,20 para R$ 88,38. Já as médias, graves e gravíssimas, de 53%, passando para R$ 130,16, R$ 195,23, R$ 293,47, respectivamente. Também foram alterados os fatores multiplicadores previstos para algumas infrações mais graves, como a multa para quem dirige sob o efeito de álcool, que possui fator multiplicador 10, o que aumentou a infração, então, de R$1.915,40 para R$2.934,70.

A Lei 13.281 também trouxe mudanças como a alteração no prazo de suspensão do direito de dirigir, torna gravíssima a infração pelo uso de celular ao volante, torna infração formal e de forma gravíssima a recusa ao etilômetro (bafômetro), muda as competências de alguns órgãos de trânsito, altera a velocidade máxima em rodovias e as regras para circulação de estrangeiros, entre outros. Com mais de 300 artigos que estipulam tantas mudanças, a Lei 13.281/16 pode ser conferida na íntegra no site do Siprocfc-MG. Acesse www.siprocfcmg.org.br, aba "Legislação"/"Leis, Projetos de Lei/Decretos". A área é restrita aos associados.

SiprocfcMG_0001.indd 14 05/05/2017 08:27:22

A SUA AUTOESCOLA MERECE ESSES ATRIBUTOS

Ofereça aos seus clientes toda a segurança necessária para conquistarem as suas habilitações com a qualidade que você só encontra em um Volare.

A SEGURANÇA E A QUALIDADE DE UM VOLARE

- Poltrona do instrutor hidráulica;
- Carros personalizados conforme sua necessidade;
- Baixa manutenção.

agenciaoriginal.com.br

/OnibusVolare | www.volare.com.br

Agra Motors

Volare
Por todos os ventos

Sprocf&VIG_0001.indd 15 05/05/2017 08:27:24

OPORTUNIDADE PARA CFCS DE MINAS GERAIS

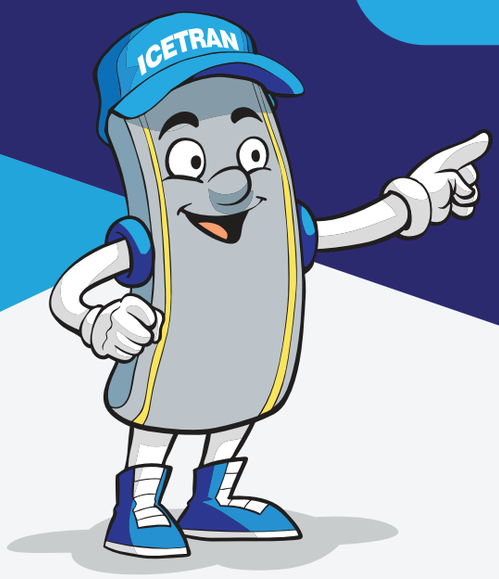

PROGRAMA DE PARCERIAS ICETRAN

Benefício exclusivo para CFCs filiados

Siprocfc Minas Gerais

O Sindicato dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores de MG (Siprocfc-MG) com o objetivo de agregar valor para os CFCs celebrou uma parceria com o ICETRAN - Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transporte, na oferta de cursos em EAD e Semipresenciais.

O programa de parcerias oferecido pelo Icetran funciona da seguinte forma:
A cada inscrição feita pelo sistema, é pago um boleto no valor fixo de R$120 (exceto nos cursos de atualização para motofrete e mototaxi, o valor é R$110). Incluindo ainda um bônus para seu CFC. Atingindo 10 inscrições pagas, é gerado um cupom que equivale a 01 curso, sendo utilizado a qualquer momento.

Veja os cursos que estarão à disposição de todos os associados:

- Reciclagem de Condutores Infratores;
- Atualização para Renovação de CNH;
- Motofretista;
- Mototaxista;
- Atualização Motofretista;
- Atualização Mototaxista.

Em breve, cursos especializados de: transporte de produtos perigosos, transporte de carga indivisível, transporte escolar, transporte coletivo de passageiros, transporte de veículos de emergência e suas atualizações.

ICETRAN
INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

www.icetran.org.br | 0800 006 9090

SiprocfcMG_0001.indd 16 05/05/2017 08:27:24